



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO – DEX

DEX
Atualizado e
publicado
18/04/2016

**DOCUMENTOS E CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO A ALUNO DE GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

(Base legal: Regulamento Geral para Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes da UNIFAP - Resolução n. 15, de 08 de novembro de 2005;
Instrução normativa n° 01 de 24 de abril de 2012)

I – Apresentação dos seguintes **documentos na Coordenação do Curso ou Departamento Acadêmico:**

- a) **Parecer** do Coordenador do Projeto e/ou Programa, ou do Docente/Técnico – Orientador, destacando a relevância atribuída à participação do aluno na representação da Universidade e do seu Curso;
- b) **Cópia do trabalho** a ser apresentado;
- c) **Carta de Aprovação ou Aceite** pela comissão organizadora do evento acadêmico e **respectiva programação do evento;**
- d) Cópia de **RG, CPF, comprovante de residência** atualizado;
- e) Cópia de **Atestado de Matrícula e Histórico Acadêmico** atualizado;
- f) Cópia das páginas **01 a 07 da Carteira de Trabalho;**
- g) **Declaração de que não dispõe de condições financeiras para ir e se manter no evento acadêmico;**
- h) Cópia de **comprovante bancário** na forma exclusiva de Conta Corrente, no nome do aluno;

II - Encaminhamento ao Serviço de Protocolo Geral (direcionando ao DEX/PROEAC) da proposta pela **Coordenação do Curso ou Departamento Acadêmico,** via MEMORANDO, com toda a documentação necessária, dentro do **prazo de 40 dias** antes do início do referido Evento, contando da data de entrada do processo no Serviço de Protocolo Geral (caso não seja possível cumprir esse prazo, apresentar declaração com justificativa); Solicitações fora do prazo de 40 dias não serão aceitas. Para efeito de contagem será considerada a data da solicitação com o envio da documentação completa.

III – cumprimento do aluno das seguintes **requisitos e condições para o proponente:**

- a) **Ser aluno de graduação presencial regularmente matriculado no semestre em curso.** Não ter reprovação por conceito ou por falta de rendimento, nem reprovação por frequência no período letivo anterior, conforme apresentado no histórico. **Para efeito de rendimento ter coeficiente de rendimento geral de no mínimo 60%;**
- b) **No caso de trabalhos com mais de um autor, somente o primeiro autor será beneficiado, caso ainda não tenha sido atendido duas vezes durante o ano.** Não podendo ser atendido, ou não solicitado o auxílio pelo primeiro autor, outro coautor poderá solicitar em iguais condições.
- c) **Ter trabalho comprovadamente aceito no evento.**
- d) Estar **matriculado a partir do 2º semestre** do referido Curso de Graduação;

IV – Condições de participação:

- a) Poderão participar na condição de proponentes, discentes que tenham trabalhos inscritos e aprovados para apresentação em eventos acadêmicos científicos, tecnológicos e culturais. **Somente serão atendidos até 20 (Vinte) estudantes por evento acadêmico científico, tecnológico e cultural,** inscritos com apresentação de trabalhos.
- b) **Somente poderão apresentar propostas, os proponentes que não estejam em débito ou inadimplentes com o DEX/PROEAC.**
- c) Cada estudante somente tem direito a **2 (dois) auxílios ao longo do ano.**

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO (DEX)
Email: dex@unifap.br
Site do DEX: <http://www2.unifap.br/dex/>
Contato secretaria (96) 4009-2834
Contato direção (96) 4009-2835

CAMPUS MARCO ZERO – Macapá
Rod. Juscelino K. de Oliveira – Km 02 Jardim Marco Zero
CEP 68903-419